



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 954/GP.

Paço dos Açorianos, 13 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, MENSAGEM RETIFICATIVA ao PLE nº 049/08, ora em apreciação nessa Egrégia Casa Legislativa, que "revoga os incisos do §2º do artigo 4º e dá nova redação a este parágrafo, bem como altera o §3º do artigo 5º e o Anexo da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008, e dá outras providências", no sentido de alterar a redação do art. 4º e incluir o art. 5º.

O artigo 4º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º

...

Parágrafo único. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009".

O artigo 5º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2009".

A presente Mensagem Retificativa visa adequar o prazo de eficácia da referida lei, permitindo que os proprietários de câmbas estacionárias e similares possam realizar as modificações necessárias nesses equipamentos, conforme determinações feitas pelo Anexo ao Projeto de Lei.

A Sua Excelência, a Vereador Sebastião Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



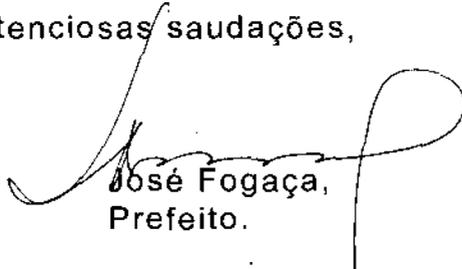
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

E isso se justifica tendo em vista a enorme quantidade de "containers" e caçambas estacionárias e similares em funcionamento e que precisam de adequação.

Ademais, as alterações propostas através dessa mensagem retificativa atendem reivindicação formal da Associação dos Transportes de Caçambas Estacionárias e Similares de Porto Alegre – ATCE, tendo em vista as dificuldades para se adequarem às disposições da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008.

São estas as retificações que se pretende empreender no projeto já encaminhado a esse Legislativo.

Atenciosas saudações,



José Fogaça,
Prefeito.